



## **CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012**

CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I**

##### ***DO OBJETIVO E FINALIDADES***

Art. 1º - Pelos Clubes filiados e vinculados a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos será disputada o CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012, com o objetivo de aprimorar o nível técnico dos nadadores do estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012 tem por finalidade promover o intercâmbio desportivo entre os clubes filiados a Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos, mantendo uma confraternização de forma a propiciar o melhor relacionamento das entidades que se dedicam aos desportos aquáticos.

Art. 3º - O CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012 será regido pelo presente Regulamento e pelas Regras da FINA, obedecendo, ainda, as normas expedidas pela CBDA e FGDA.

#### **CAPÍTULO II**

##### ***DA ORGANIZAÇÃO***

Art. 4º - As competições serão disputadas, em piscinas de 25 metros de extensão com, no mínimo, 6 (seis) raias, aquecida, devendo a Associação sede reunir as condições técnicas necessárias para promover este Torneio, inclusive com arquibancadas de dimensões suficientes para acomodação dos nadadores e



do público, placar eletrônico, iluminação adequada, ambulatório para primeiros socorros, UTI Móvel e equipamentos indispensáveis para o trabalho de secretaria.

Art. 5º - A competição será dividida em três etapas que acontecerão ao longo do ano de 2012 classificando-se os melhores nadadores de cada classe, Infantil, Juvenil, Júnior e Sênior com a somatória de pontos por prova nadada.

Art. 6º - No intuito de garantir a participação de todos os nadadores inscritos neste Torneio, fica instituída uma multa para cada deserção de prova, que será estipulada através da Tabela de Taxas da FGDA para os eventos por ela dirigidos sendo que nos torneios e festivais.

§ ÚNICO - Caso as multas decorrentes das deserções não sejam pagas até o final da competição, a FGDA enviará ao clube um boleto, com o valor decorrente as deserções.

Art. 7º - Até as Setenta e Duas (72) horas do início do Congresso de Abertura, poderão ser efetuados cortes, através de comunicação via fax ou e-mail, para a FGDA.

Art. 8º - As Associações inscritas neste Torneio, que por qualquer motivo, não possam comparecer a competição, deverão enviar até Setenta e Duas (72) horas do início do Congresso de Abertura, um fax ou e-mail à FGDA, a fim de comunicar as razões que provocaram a desistência.

§ ÚNICO - Os cortes de atletas e desistências de clubes de participarem dos Torneios dentro do prazo de até 72 horas, não os desobriga do pagamento das taxas das caídas n'água remetidas através dos mapas de inscrição.

Art. 9º - A FGDA deverá preparar o programa oficial do CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012, de acordo com os melhores tempos constantes nos históricos dos atletas inscritos, inseridos no CBDAWEB, até 21 (vinte e um) dias do início da competição.



## **CAPÍTULO III**

### ***DAS INSCRIÇÕES***

Art. 10º - Para participar do CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012, os clubes deverão fazer as suas inscrições no sistema CBDAWEB de acordo com as instruções contidas no Boletim nº 006/2012 de 10/01/2012:

§ 1º - Não haverá conversão de tempos de 50 metros para 25 metros.

§ 2º - De acordo com a Regra da FINA – SW 3.1.1., os melhores tempos dos nadadores dos doze (12) meses anteriores à data final da inscrição na competição, serão válidos para efeito de balizamento.

Art. 11º - Não há limite de inscrições por clube para as provas individuais.

Art. 12º - Deverão ser observados os limites regulamentares, sendo de Três (03) o número de provas individuais que o nadador poderá participar, sendo no máximo duas provas individuais por etapa.

§ ÚNICO - Caso seja efetuada, erradamente, pela Associação, inscrição de um nadador este deverá entrar em contato com a FGDA através de e-mail ou fax para a correção do mesmo em até Setenta e Duas (72) horas do início do Congresso de Abertura.

Art. 13º - O nadador inscrito nas provas do CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012 somente poderá competir, na classe a que pertença.

Art. 14º - Somente poderão ser inscritos no CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012 os nadadores que por ocasião do prazo final de inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor, emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as normas de transferências de atletas de Desportos Aquáticos.

§ ÚNICO - Os nadadores para participarem dos Torneios, terão, obrigatoriamente, que estar cadastrados na Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA para a temporada do ano em curso.



Art. 15º - A critério da FGDA, quando houver interesse de melhor estimular o certame, esta poderá convidar clubes nacionais de outras regiões ou estrangeiros para participarem dos Torneios sem influência, porém, na classificação oficial.

## **CAPÍTULO IV**

### ***DAS DATAS E LOCAIS***

Art. 16º - O circuito será realizado em três etapas, conforme:

- I Etapa: 30 e 31 de Março Grêmio Náutico União – Porto Alegre
- II Etapa: 11 de Agosto SGNH - NH
- III Etapa: 20 de Outubro A definir

## **CAPÍTULO V**

### ***DO PROGRAMA***

Art. 17º - O programa de provas das três etapas será:

I ETAPA – 30 e 31/03	II ETAPA – 23/06	III ETAPA – 20/10
Manhã	Manhã	Manhã
1500m Livre	800m Livre	400m Livre
50m Costas	200m Costas	100m Costas
200m Borboleta	50m Borboleta	100m Borboleta
Tarde	Tarde	Tarde



100m Medley	400m Medley	200m Medley
100m Peito	50m Peito	200m Peito
200m Peito	100m Livre	50m Livre

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art. 18º - A contagem de pontos será feita em cada prova, de cada categoria e naipes (feminino e masculino), conforme abaixo:

1º - 09 pts	3º - 06 pts	5º - 04 pts	7º - 02 pts
2º - 07 pts	4º - 05 pts	6º - 03 pts	8º - 01 pt

§ 1º - O atleta que participar das três etapas receberá a bonificação de 02 (dois) pontos no somatório geral.

§ 2º - Fica instituída a bonificação de pontos para as quebras de recordes individuais, para o vencedor das provas do CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012

    Recorde Estadual - 10 pontos

    Recorde Brasileiro - 20 pontos

    Recorde Sulamericano - 40 pontos

Em caso de empate na 1ª colocação com obtenção de recordes, os pontos da bonificação serão divididos pelos nadadores vencedores.

Se for igualado o tempo do recorde o mesmo será homologado, mas, não será válido para efeito de bonificação de pontos.



## **CAPÍTULO VII**

### **DA DIREÇÃO**

Art. 19º - A competição está jurisdicionada à Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - FGDA, com a estreita colaboração das Associações participantes e das autoridades desportivas locais.

Art. 20º - O Árbitro Geral será escalado pela FGDA com o prévio conhecimento da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA.

Art. 21º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, exceto os casos disciplinares, que serão julgados pela autoridade designada pela FGDA, que aplicará as punições de acordo com seu estatuto.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS TÍTULOS**

Art. 22º - Serão declarados vencedores os atletas em suas respectivas categorias que obtiverem o maior número de pontos no circuito.

§ 1º - Em caso de empate na competição, vencerá o atleta que houver obtido o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, adotar-se-á o mesmo critério para as colocações seguintes, até o desempate.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS PRÊMIOS**

Art. 23º - Para o CIRCUITO GAÚCHO DE NATAÇÃO 2012 oferecerá aos atletas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares gerais, Troféus de posse definitiva e premiação em espécie, R\$ 150,00, R\$ 70,00 e R\$ 50,00 respectivamente. Serão oferecidos também Troféus de melhor índice técnico para as quatro (04) classes (masculino e feminino), num total de oito (08).



§ 1º - Os índices técnicos serão sempre calculados, percentualmente em relação à tabela em vigor para a temporada em curso, organizada pela Diretoria Técnica da CBDA.

§ 2º - Havendo empate no índice técnico, será premiado o segundo melhor índice entre os atletas empatados, até que se desfaça o empate. Se o empate for à mesma prova, será premiado o vencedor da prova.

§ 3º - Poderão, ainda, ser indicados patronos para as provas do programa, homenageando-se desportistas de reconhecidos serviços prestados a natação regional ou brasileira.

## **CAPÍTULO X**

### **DO CONGRESSO**

Art. 24º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se em Congresso, sob a presidência de um dirigente da FGDA

Os Presidentes de Clubes e Proprietários das Escolas de Natação e Academias deverão apresentar suas credenciais.

§ UNICO - Deste Congresso somente participará com direito a voto um (01) representante de cada clube, desde que credenciado para tal fim.

Art. 25º - No Congresso será comunicado o nome da autoridade designada pela FGDA para, em caráter sumário, aplicar as penas previstas em seu estatuto.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DESPESAS**

Art. 26º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação serão de exclusiva responsabilidade das Associações participantes.



## **CAPÍTULO XII**

### ***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 27º - O presente Regulamento só poderá ser modificado por proposta apresentada e aprovada no Congresso Técnico e/ou Abertura, entrando em vigor no Circuito do ano seguinte. As modificações apresentadas pela FGDA serão introduzidas automaticamente e comunicadas as Associações e Clubes filiados.

Art. 28º - Revogam-se as disposições em contrário.